LEI Nº 330, DE 16 DE JULHO DE 1962.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$9.000,00 PARA FINS QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º–Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial na importância de CR$9.000,00 (nove mil cruzeiros), para efetuar o pagamento de três períodos de férias contados em dobro, ao Sr. Francisco Primo Ferreira.

Art.2º–Para fazer ao crédito ora autorizado, o Chefe do Executivo Municipal poderá utilizar dos recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art.3º–Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 16 DE JULHO DE 1962.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
PREFEITO DO MUNICIPIO

EURIPEDES B. JUNQUEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ILION FLEURY
DIRETOR DA FAZENDA